

CLN	APRECIADO
DATA	30-1-85
Sujeito a Deliberação do Plenário	
Secretário	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

36/85

INTERESSADO/MANTENEDORA		
DELEGACIA DO MEC NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL		MS
ASSUNTO		
Denúncia de irregularidades em Faculdades que oferecem curso superior em fim de semana.		
RELATOR: SR. CONS. Clóvis Veríssimo do Couto e Silva		
PARECER N.º 36/85	CÂMARA OU COMISSÃO C.L.N	APROVADO EM 31/01/85
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º 23001-000133/83-7
<p>O Conselho Federal de Educação aprovou o pedido de abertura de inquérito para apurar denúncias formuladas pelo Senhpr Coordenador de Órgãos Regionais e Colegiado nos termos de Rofreecer n 507/83.</p> <p>As irregularidades, conforme se lê no aludido Parecer, seriam "a freqüência de provas apenas em dias de provas, alunos que residem e trabalham em outros Estados, às vezes distantes da faculdade quase 1.000 Km" e estáfl"simplificados" sempre fora da sede, de publicidade de cursos para "2 a 3 semeires - fins de semana".</p> <p>Na Portaria n9 08, de 17 de abril de 1984, foi «ons tituida a Comissão de Inquérito para opinalYas mencionadas irregularidades, composta da Professora Regina Helena Elias Alfarano da Universidade de Sao Paulo; Jatyr Eduardo Schall, Técnico em Assuntos Educacionais e Professor da Universidade de Mackenzie; Mar Iene Cardoso Prado e Ary Xavier Oliveira, professores da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; e ainda Eduardo Vianna Mendes, Assistente Jurídico da DEMEC-SP, tendo sido designado Presidente a Professora Regina Helena Elias Alfarano.</p>		
MOD 5 - CFE		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

A Comissão de Inquérito proferiu seu Parecer em 30 de maio de 1984 de modo unânime, pela improcedência das denúncias formuladas.

As conclusões do Parecer são as seguintes :

a) -o regimento integrado das Faculdades Integradas de Marília em seu art. 70 prevê para os alunos que tiverem freqüência igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 75% (setenta e cinco por cento) deverão se submeter ao processo de recuperação, que é um conjunto de atividades, aulas, pesquisas, e trabalhos práticos, regulamentada por decisão do Conselho Departamental em sua reunião de 25/10/80, cuja Portaria 51/80 está anexa (nº 4 e 5). Os alunos envolvidos neste processo enquadram-se perfeitamente no sistema de avaliação.

b) - a Escola não favorece a concentração de aulas nos fins de semana, inclusive não são dadas aulas aos sábados .

c) - Cerca de 50% (cinquenta por cento) dos alunos fazem recuperação por freqüência ou por média, sendo que as 2^{as} chamadas das provas bimestrais de todos os cursos são fixadas para as mesmas datas.

d) - do total de alunos relacionados no processo denúncia pela DEMEC/MS (169), somente 6(seis) foram matriculados, ou seja 4,73%, na Faculdade Integradas de Marília.

e) - do total de professores egressos (202) das Faculdades dos Estados de São Paulo, que solicitaram registro de Diploma na DEMEC/MS somente 5, ou 2,47% são oriundos das Faculdades Integradas de Marília.

f) - Comparando-se ao total de alunos matriculados atualmente na Instituição 5.311, o número de envolvimentos é insignificante.

g) - Durante os dias de nossa visita, pudemos constatar o seguinte percentual de freqüência:

Dias	Diurno	Noturno
21/5	90%	70%
22/5	94%	73%

h) - Que as atividades educacionais das Faculdades Integradas de Marília são normais, e que todo o sistema funciona de acordo com as normas regimentais.

II - VOTO DO RELATOR

Da documentação constante , e dos textos do próprio Relatório resulta que em verdade não são procedentes as denúncias. Aliás, no processo, antes ainda da determinação de abertura de inquérito, existiam documentos laboratórios do comportamento didático das Faculdades Integradas de Marília. O próprio Parecer 507/83 reconhece o fato mas , tão graves são as denúncias que resolveu de submeter a inquérito administrativo.

Somos pois, pela aprovação do parecer da Comissão de Inquérito, absolvendo as Faculdades Integradas de Marília das imputações que lhe foram feitas.

III CONCLUSÃO DA CÂMARA

Relator.
C. A.

Sala das Sessões em 29 de ~~novembro~~ ^{março} de 1985

[Signature] Presidente, *com deliberação de voto em unânime*
[Signature] Relator

[Signature]

A

Câmara de Legislação e Normas acompanha o Voto do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
Delegacia do MEC no Estado de Mato Grosso do Sul		
ASSUNTO		
Denúncia de irregularidades sobre cursos de fira de semana		
RELATOR: SR. CONS.		
PARECER N.º	CÂMARA OU COMISSÃO	APROVADO EM
		PROCESSO N.º 23001.0000133/ 83-7
I - RELATORIO		
<u>Declaração de voto</u>		
Concordo cora a conclusão do parecer do ilustre Relator no sentido de que, em face do relatório da comissão de inquérito, não se caracteriza conduta ilícita da instituição de ensino.		
Contudo, neste, como nos demais inquéritos abertos nos termos do Parecer nº 507/83, evidencia-se a difusão entre administradores e alunos de um entendimento de normas regimentais que, embora conforme a sua letra, viola o seu espirito, instituindo-se em <u>abuso de direito</u> .		
Refiro-me a cláusula que habilita a aprovação o aluno que tenha freqüência mínima de 75% (ou, em certos casos, de apenas 50%). O sentido dessa liberalidade e tão somente o de admitir, como exceção, que faltas eventuais ate o limite tolera do, não eliminem o aluno, cujo dever e, no entanto, o da habilitabilidade na freqüência que, como regra, cumpre seja integral.		
O aproveitamento escolar satisfatório não se compatibiliza com a redução continuada e sistemática da freqüência a uma parcela do ano escolar.		
A tolerância regimental tem como pressuposto que um numero determinado de faltas pode ser presumido como de justa causa, dispensando comprovação. Não é um bill de indenidade ao aluno deliberadamente faltoso.		
Por esse motivo, sugerimos que o Conselho baixe imedia		

tamente instruções esclarecedoras, mediante ato interpretativo, que, entre outros aspectos reputados convenientes, firme os seguintes princípios :

1º- a tolerância de faltas, até o limite regimental, é medida de exceção não podendo ser aplicada como regra geral. Assim não será permitido que os alunos se possam dela valer em períodos" semestrais sucessivos. Nessa hipótese, cabe à instituição exigir justificção específica das faltas, ainda que dentro do limite de tolerância, de modo a comprovar o efetivo e justo impedimento da presença, mantendo essa documentação disponível para. exame de fiscalização;

2º - é vedado fixar horários de aulas concentradas em dias da semana com o propósito de facilitar o comparecimento tanto de alunos como de professores;

3º - o controle de freqüência deve ser efetivo e rigoroso de modo a garantir a produtividade do ensino;

4º - as inspeções periódicas da fiscalização devem orientar as instituições de ensino no sentido de estimular a regularidade da freqüência, representando contra as que recadastrarem ao cumprimento de seus deveres, para a devida apuração disciplinar.

Para a expedição de tais normas, cuja urgência se impõe, sugiro que a Câmara de Ensino Superior, pela experiência de que dispõe em matéria regimental, elabore projeto para deliberação do plenário.

Sala de Sessões, 24 de janeiro de 1985

CAIO FÁCITO

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Barretto Filho , em 30 DE 01 de 1985.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)